



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

RUA TENENTE ALMEIDA, 365 – CENTRO – CEP 18.185-000 – TEL/FAX (15) 3278-9700, CEL (15)99732-8154
E-MAIL GUARDACIVIL@PILARDOSUL.SP.GOV.BR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO;

O objeto da presente contratação é a realização de processo de dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em Segurança Privada.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O serviço prestado se amolda no presente Termo e deverá seguir as condições e especificações técnicas e demais exigências estabelecidas a seguir:

Item	Serviço / Descrição	Finalidade	Quantidade – DIÁRIAS
01	AGENTES DE SEGURANÇA PRIVADA – VIGILANTE	EVENTOS	78

3. FUNNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

Observando a necessidade do cumprimento do Município de Pilar do na segurança sistêmica do de eventos e festas.

A fundamentação legal encontra-se na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 4.372/2024 e demais leis pertinentes de acordo com as exigências legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O presente estudo visa apontar para melhor opção da prestação de serviço de segurança privada a fim de atender as demandas de eventos do Município de Pilar do Sul, Cotidianamente o município conta com o patrulhamento preventivo e policiamento ostensivo pela Guarda Civil Municipal e pela Policia Militar do estado de São Paulo, acontece que com as demandas já existentes no município não teria equipes suficiente para atender todos os eventos do município que além de promover o lazer, também fomenta o comercio local e a produtividade.

Assim, a solução apontada por este estudo, visa promover a segurança da população e do patrimônio do município, contratando empresa especialista em segurança privada que irá fornecer vigilantes habilitados junto a polícia federal com a CNV dentro da validade e com curso específico em grandes eventos.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer informações necessárias, previamente, para o planejamento e a execução dos serviços;

Fiscalizar a execução do contratual por meio de servidor designado com conhecimento sobre segurança;

Efetuar o pagamento conforme o cronograma e notas fiscais apresentadas.





**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

RUA TENENTE ALMEIDA, 365 – CENTRO – CEP 18.185-000 – TEL/FAX (15) 3278-9700, CEL (15) 99732-8154
E-MAIL GUARDACIVIL@PILARDOSUL.SP.GOV.BR



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá prestar o serviço de Segurança Privada com fornecimento de vigilantes devidamente habilitados;

Os vigilantes terão de ter o curso de vigilante patrimonial e extensão de curso específico de grandes eventos, ambos dentro da validade;

Os vigilantes, a todo o momento, terão de porta sua Carteira Nacional de Vigilante, CNV, que será requerida pelo gestor do contrato;

Os vigilantes terão de estar devidamente uniformizados conforme as normas da segurança privada;

A contrata deverá prestar o serviço com o quantitativo de profissionais de acordo com a necessidade da Prefeitura de Pilar do Sul-SP;

Os serviços poderão ser prestados em prédios públicos e em eventos no município de pilar do sul;

É de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários e ficiais;

Garantir a substituição imediata em caso de ausência ou impedimento de vigilante;

Manter sigilo e discrição durante a execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O objeto deve seguir o seguinte modelo para sua execução:

A contratada deverá fornecer os vigilantes com curso de formação em vigilante patrimonial e com extensão no curso de grandes eventos.

Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para enviar ao gestor do contrato a CNV dos vigilantes dentro da validade;

Após a validação pelo gestor do contrato irá fornecer os serviços em conformidade com o interesse público;

Sendo de responsabilidade da contratada a os encargos trabalhistas, alimentação e locomoção.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTARO:

VIGENCIAS

O contrato a ser gerado terá vigência até completo adimplemento das obrigações a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua quantidade inicial acrescida ou suspensa nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para alterações contratuais.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a contratada e a contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Será de competência o Gestor do contrato validar a documentação e validar os profissionais que fornecerão os serviços.

Será nomeado o Servidor **Sr. FELIPE INÁCIO DOS SANTOS** como gestor do contrato.





**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

RUA TENENTE ALMEIDA, 365 – CENTRO – CEP 18.185-000 – TEL/FAX (15) 3278-9700, CEL (15) 99732-8154
E-MAIL GUARDACIVIL@PILARDOSUL.SP.GOV.BR



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO;

DA MEDIÇÃO:

A nota fiscal será analisada pelo Gestor do contrato que verificará se atente a conformidade com o TR.

Se houver alguma incorreção na nota fiscal, ela será devolvida para sua correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento será estendido, contando 5 dias posterior a nota fiscal corrigida.

Em caso de emissão de nota fiscal em não conformidade com os valores ou condições estabelecidas neste termo de referência, deverá a administração rejeitar o pagamento e questionar o Gestor do contrato sobre o ocorrido, tendo este o prazo de 5 (cinco) dias para formalização de resposta.

Após atestada, a nota fiscal será assinada pelo Gesto do contrato que irá encaminhá-la para pagamento, tendo a administração 30 dias para liquidação.

O pagamento será via boleto bancário com os dados do fabricante.

Incumbi ao Gestor do contrato analisar no momento da entrega todos os itens, verificando a conformidade com este Termo de Referência.

9. FORMAS DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORMECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na modalidade eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o atender fielmente o Termo de Referência.

Para o objeto pretendido, comprehende-se a dispensa de licitação eletrônica, configurando a aquisição pela modalidade supra, previsto no art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

10. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total desta contratação por dispensa de licitação eletrônica é de aproximadamente R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não há previsão da presente contratação no PCA, Verifica-se a necessidade da adição no Plano de contratação Anual (PCA) disposto no art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

(assinatura Digital)

ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário Segurança Pública
e
Trânsito



Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
BF6EDC14C12A4CE19D8682BC43E77BB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FELIPE INACIO DOS SANTOS em 08/12/2025 20:02:33
CPF:***.***-428-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS em 09/12/2025 15:48:35
CPF:***.***-798-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF6EDC14C12A4CE19D8682BC43E77BB9>